



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 11/06/90.
Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 44/90

Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro neste exercício, ao Industrial Futebol Clube e contém outras disposições.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Industrial Futebol Clube, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como forma de apoio da Municipalidade em atender as necessidades daquele Clube.

Parágrafo único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado ao beneficiado em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Uba, aos 11 de junho de 1990.

Tarciso
VEREADOR LUIZ TARCISO PEIXOTO GUIMARÃES



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O Industrial Futebol Clube é um time que durante todo o ano não interrompe suas atividades esportivas, proporcionando muitas alegrias e descontração a seus adeptos e não está conseguindo arcar com suas despesas; e esta é a hora da Municipalidade contribuir com este Clube de tradição de Ubá e região para poder assim, desenvolver suas atividades normais de um grande e respeitado Clube Ubaense.

Conto com a compreensão e apoio dos ilustres Compatriotas para aprovarmos este Projeto de Lei.

Da Câmara Municipal de Ubá, MG, aos 11 de junho de 1990.


VEREADOR TARCÍSIO SALGADO